

## **Anexo ao Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Novo**

### **Piscina Coberta Municipal**

Sendo o espaço desportivo Piscina Coberta pelas suas características uma zona que representa um local de risco de transmissão da COVID-19, devido à afluência e rotatividade de utentes da Escola de Natação, pelo presente se procede à definição de procedimentos e medidas de prevenção da transmissão, para além daqueles que já se encontram no plano de contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e para os quais se remete, no estrito cumprimento da orientação da DGS n.º 030/2020 de 29 de maio de 2020 relativa à Atividade Física e Desporto Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto atualizada a 01 de outubro de 2021, da orientação da DGS n.º 036/2020 de 25 de agosto de 2020 atualizada a 2 de setembro de 2021 e da orientação da DGS n.º 009/2021 de 26 de agosto de 2021 sobre Recintos Desportivos em Ambiente Fechado e em Ambiente Aberto, atualizada a 30 de setembro de 2021.

Desde logo se requer que **utilizadores que tenham sintomatologia compatível com COVID-19 se abstenham de frequentar a Piscina Coberta Municipal.**

#### **1 - Normas gerais visando a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19:**

- a. Uso obrigatório de máscara por todos os utentes da Escola de Natação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo até ao início da sua aula de natação;
- b. Manter o distanciamento de pelo menos dois metros entre pessoas em contexto de não realização de exercício físico e desporto (recepção, bar/cafetaria, espaços de circulação, etc.);
- c. Manter o distanciamento de pelo menos um metro e meio metros entre pessoas durante a prática de exercício físico e desporto;
- d. Desinfetar as mãos à entrada do Edifício e antes de entrar no cais da Piscina;
- e. Evitar levar as mãos à Boca, Olhos e Nariz;
- f. Não partilhar objetos;
- g. Cumprir os circuitos definidos para acesso às aulas;

- h. Não será permitida a entrada e permanência de utentes que não estejam na sua hora de aula;
- i. Será permitida a utilização das bancadas da Piscina Coberta Municipal de acordo com as orientações da DGS, legislação em vigor e aprovação da Vereação, cumprindo com a lotação máxima definida;
- j. A utilização dos Balneários está permitida de acordo com as Orientações da DGS assegurando o distanciamento entre utentes, quer na zona de cacifos quer nos chuveiros.
- k. Todos os praticantes e respetivas equipas técnicas devem assinar um Código de Conduta / Termo de Responsabilidade, conforme anexo I da orientação da DGS n.º 036/2020 de 25 de agosto de 2020 atualizada a 17 de abril de 2021, no qual é assumido o compromisso pelo cumprimento das medidas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2, bem como o risco de contágio por SARS-CoV-2 durante a prática desportiva, quer em contexto de treinos quer em contexto de competições.

## **2 - Funcionamento da Escola de Natação, número de alunos e acessos:**

- a. Qualquer atividade na Piscina Coberta carece de uma inscrição prévia e marcação, no caso da Manutenção Livre;
- b. Na receção deverão ser feitas todas as inscrições e marcações, de preferência por telefone ou por email;
- c. Para efeitos de apoio a uma eventual necessidade de se efetuar inquérito epidemiológico por parte da Autoridade de Saúde, será mantido um registo, devidamente autorizado, dos funcionários, equipas técnicas e praticantes (nome, email e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de desporto, por data e hora (entrada e saída), conforme indicado na orientação da DGS n.º 030/2020 de 29 de maio de 2020 atualizada a atualizada a 01 de outubro de 2021;
- d. O tempo de permanência na Instalação desportiva deve ser o estritamente necessário à realização da sua aula ou atividade de manutenção livre;
- e. Não será permitida a permanência de mais de 1 hora na instalação;

## **3 - Número limite de alunos:**

- a. Adaptação ao meio aquático (- 6 anos) – 12 alunos
- b. Adaptação ao meio aquático (+ 6 anos) – 14 alunos
- c. Natação ensino (+ 6 anos) - 15 alunos
- d. Natação Vertente competição (+10 anos) - 15 alunos
- e. Adaptação ao meio Aquático/Manutenção Orientada - 12 alunos

- f. Hidroginástica - 22 alunos
- g. Natação para Bebés – 10 alunos

#### **4 - Horário de funcionamento da Instalação Desportiva:**

- a. Segunda-feira a sexta-feira - Horário das 8:30 às 21:30;
- b. Sábados – Horário das 8h30 às 12h30;

#### **5 - Outras medidas de prevenção e sensibilização:**

- a. Disponibilização de solução desinfetante das mãos em vários locais do edifício;
- b. Material de divulgação no sentido de incentivar a lavagem frequente de mãos e sua desinfecção;
- c. Material de divulgação no sentido de informar para a utilização de Máscara;

#### **6 - Outras informações relativamente à limpeza e desinfecção do edifício:**

Os materiais a utilizar na desinfecção bem como os equipamentos de proteção individual, seguem o disposto no Orientação nº 014/2020 “*Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares*” da DGS e no Plano de Contingência da Câmara Municipal.

#### **7 - Área de isolamento**

Para a área de isolamento deverá ser encaminhado qualquer caso que apresente sintomas que se enquadre na definição de caso suspeito. O encaminhamento para a “área de isolamento” tem como principal objetivo impedir que outros possam ser expostos e infetados e evitar, assim, a propagação da doença.

##### **A. Localização da “Área de Isolamento”**

A “área de isolamento” localiza-se no R/C da Piscina Coberta Municipal – Sala da esquerda à entrada (quadro elétrico).

##### **B. Plano de Atuação**

De acordo com o descrito no Plano de Contingência para Infeção pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) – Versão II – Fase de Desconfinamento –do Município de Montemor-o-Novo.

Atualização 4 de outubro de 2021